



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Quinta-feira, 26 de março de 2020

SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL RESULTADO PUBLICADO NO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL EM 16/03/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2020 dos contribuintes relacionados no anexo I. A Unidade de Tributação da Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem mais possa interessar, que, com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos artigos 6º, 14 e 122 da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018, os contribuintes **relacionados no Anexo I ficam impedidos de optarem pelo Simples Nacional** em razão de não estarem inscritos no Cadastro de Atividades. Pelo presente EDITAL os contribuintes relacionados no anexo I ficam **NOTIFICADOS** de que poderão impugnar o indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência desse Termo de Indeferimento, observado o disposto nos artigos 238, 239, 265 e 266 da Lei nº 4.930/2009, com redação das Leis nº 5.432/2012 e 6.079/2017. Do despacho de primeira instância caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da decisão, observado o disposto no artigo 269 da Lei nº 4.930/2009. As impugnações e recursos devem ser formalizados por meio de petição escrita e entregues no Serviço de Protocolo da Secretaria de Administração - Av. Brasil nº 85, acompanhadas dos seguintes documentos: a) cópia do RG e CPF/CNPJ do interessado; b) procuração, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia do RG e CPF), quando o signatário do requerimento for procurador; c) se pessoa jurídica, cópia do instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente; d) outros documentos auxiliares na fundamentação do pedido. A Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, responsável pela análise do pedido, poderá a seu critério solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessário. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
36.448.253/0001-70	J C SCHURAY CONTRUCOES
36.309.559/0001-45	EDS GESTAO CONTABIL LTDA
36.440.274/0001-49	FRUTAMOURA COMERCIO DE FRUTAS E EXPORTACAO LTDA
36.270.306/0001-05	ART EM FACAS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

Americana, 25 de março de 2020

ÉDER FÁBIO BUOSI
Agente Fiscal de Rendas Municipais

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.8222/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de remanejamento de subadutora de água tratada (SA 04/05) e execução de anel de reforço de distribuição de água, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

OBS: Levamos ao conhecimento dos interessados que diante do declínio da intenção de interposição de recursos pelas empresas concorrentes, conforme consta nos autos, a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas será no dia **26/03/2020 às 10h**.

Americana, 25 de março de 2020

FERNANDO BRYAN FRIZZARIN
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Jornalista responsável

Maria Eduarda Gazzetta
MTB 86.705 / Matrícula 16821

Administração

Omar Najjar - Prefeito

Diagramação

Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.official@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados. Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

PORTARIA N° 28, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

"Que altera nomeia servidores para atuação na fiscalização de posturas e dá outras providências"

Marcos Guilherme, Diretor-Comandante da Guarda Municipal de Americana - GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria 8.507 de 16/11/2016;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 4.718 de 10 de outubro de 2008;

Considerando o Decreto Municipal 7.799 de 12 de novembro de 2008;

Considerando o Decreto Municipal 12.814 de 23 de março de 2020;

RESOLVE:

I- Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem o grupo que atuará na fiscalização de posturas municipais, conjunta ou separadamente com os fiscais de Unidade de Vigilância Sanitária - UVISA, conforme prevê o Decreto Municipal 12.814/2020:

I- Os servidores acima relacionados terão atribuições como Agentes de Fiscalização de Posturas, porém, não com exclusividade, haja vista as outras atribuições inerentes aos respectivos cargos;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

III- Publicada nesta mesma data na Sede da Guarda Municipal de Americana.

Nº	Nome	Cargo	Matrícula
01	Marcos Guilherme	Diretor-Comandante	953
02	José Luiz Pereira de Cabral	Encarregado de Ensino e Instrução	996
03	Hariel Mikolay Bueno Delfino	Encarregado de Ensino e Instrução	1.191
04	Jailson Alves dos Santos	Instrutor de Policiamento	908
05	Willian Roberto Nicola Scarazzatti	Instrutor de Policiamento	1.175
06	Onilson Martins Crevelaro	Inspetor	728
07	Ancídio Novaes da Silva	Inspetor	654
08	Valdomiro Bianchi	Inspetor	986
09	Fernando Faria	Inspetor	1.119
10	Cícero Rodrigues Cabral	Inspetor	882
11	Vagner Fausto Sobrinho	Inspetor	1.001
12	Amarildo Martins de Oliveira	Subinspetor	998
13	Roberto Carlos de Carvalho	Subinspetor	893
14	Silvio Marcos Furlaneto	Subinspetor	1.117
15	Amauri Camargo	Subinspetor	808
16	Márcio Rogério Fernandes	Subinspetor	895
17	Valdemir Celino Pavão da Silva	Subinspetor	989
18	Rilton César Vanzo	Subinspetor	997
19	Marcelo Augusto da Silva	Subinspetor	853
20	Wilton Roberto Alonso	Subinspetor	1.070
21	Reginaldo Araújo de Melo	Subinspetor	916
22	Márcio Rodrigo Azzi	Subinspetor	740
23	Adilson José Bernardo	GCM	1.266
24	Amarildo Mazeto Mendes	GCM	1.062
25	André Luis Torricelli	GCM	977
26	Bianca Cristina Geraldo	GCM	1.311
27	Brigite Aparecida Pedroso dos Santos	GCM	1.210
28	Carlos Donizete Pereira	GCM	810
29	Divino José da Silva	GCM	985
30	Edval de Paula Souza	GCM	931
31	Edmilson Damião Félix	GCM	1.233
32	Ernane Márcio da Trindade	GCM	1.168
33	Jediael Luis Leite da Silva	GCM	1.081
34	José Eduardo Ferreira	GCM	1.115
35	Josiane Cristina Miqueletti da Silva	GCM	1.216
36	Mário Brodoloni	GCM	811
37	Reginaldo Sirino Costa	GCM	1.078
38	Rodrigo Luiz de Oliveira	GCM	1.276
39	Rogério André Vanzo	GCM	995
40	Valdir José de Jesus	GCM	750
41	Vanessa Videira Euflausino	GCM	1.295

Americana, 25 de março de 2020

MARCOS GUILHERME
DIRETOR - COMANDANTE

**PORTARIA Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2020***"Que Instaura Sindicância."*

MARCOS GUILHERME, DIRETOR-COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria 8.507 de 16 de novembro de 2016; e, Considerando o teor do **PROTOCOLO/GAMA nº 3.533/2020**.

RESOLVE:

I- **INSTAURAR SINDICÂNCIA**, para apurar suposta infração disciplinar, conforme consta na **PROTOCOLO/GAMA nº 3.533/2020**

II- A condução da **SINDICÂNCIA** será realizada pela **COMISSÃO SINDICANTE** da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA.

III- O prazo para conclusão desta **SINDICÂNCIA** é de 30 (TRINTA) dias a contar desta data, podendo ser prorrogado a pedido da **COMISSÃO SINDICANTE**.

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 25 de março de 2020

MARCOS GUILHERME
DIRETOR - COMANDANTE

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE MARÇO DE 2020*"Que Instaura Sindicância."*

MARCOS GUILHERME, DIRETOR-COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria 8.507 de 16 de novembro de 2016; e, Considerando o teor da **COMUNICAÇÃO INTERNA nº 496/2020** com **PROTOCOLO/GAMA nº 3.250/2020**

RESOLVE:

I- **INSTAURAR SINDICÂNCIA**, para apurar suposta infração disciplinar, conforme consta na **PROTOCOLO/GAMA nº 3.250/2020**

II- A condução da **SINDICÂNCIA** será realizada pela **COMISSÃO SINDICANTE** da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA.

III- O prazo para conclusão desta **SINDICÂNCIA** é de 30 (TRINTA) dias a contar desta data, podendo ser prorrogado a pedido da **COMISSÃO SINDICANTE**.

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 25 de março de 2020

MARCOS GUILHERME
DIRETOR - COMANDANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**LEI Nº 6.410, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 185/2019 - Poder Legislativo - Vereadores Alfredo Luiz Ondas e Renato Salvador Martins.

"Altera a ementa e dispositivos da Lei nº 5.788, de 23 de setembro de 2015."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.788, de 23 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Institui a Semana de Conscientização das Leis de Trânsito na rede municipal de ensino".

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.788, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de eventos do Município de Americana a Semana de Conscientização das Leis de Trânsito, destinada à conscientização dos alunos da rede municipal de ensino, bem como seus familiares e demais participantes, sobre a importância do cumpri-

mento às leis de trânsito.

Parágrafo único. A Semana de Conscientização das Leis de Trânsito deverá ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro, em alusão ao Dia Nacional do Trânsito, celebrado no dia 25 de setembro."

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 5.788, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Semana de Conscientização das Leis de Trânsito tem como objetivo levar ao conhecimento dos alunos da rede e aos demais participantes, estatísticas e informações relevantes sobre a necessidade do cumprimento das leis de trânsito, dando ênfase no desenvolvimento de valores, postura e atitudes que contribuam para o aprimoramento da educação no trânsito."

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 5.788, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As escolas da rede municipal de ensino poderão celebrar parcerias com órgãos públicos ou privados, organizações não governamentais, associações profissionais e outras entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização das Leis de Trânsito.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de março de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos.

Ref. Prot. PMA nº 17.774/2020.

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

VACINAÇÃO DE ROTINA É ADIADA ATÉ O FIM DA 1ª ETAPA DA CAMPANHA CONTRA GRIPE

A vacinação de rotina, principalmente a da criança, será adiada em virtude da campanha de vacinação contra a influenza, cuja primeira etapa é destinada aos idosos acima de 60 anos e aos profissionais da saúde.

A medida foi determinada pelo Ministério da Saúde para todas as unidades que estejam realizando a primeira fase da campanha contra influenza, entre os dias **23 de março e 15 de abril**.

A vigilância epidemiológica pede à população para que, após este período, as crianças sejam encaminhadas novamente às unidades de saúde para manter a vacinação em dia.

O objetivo é evitar ao máximo o contato entre crianças e idosos, já que as crianças são importantes portadores assintomáticos e disseminadores de doenças respiratórias.

